

VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1780, DE 09 DE JULHO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE Nº 2011, NA LEI DE ORÇAMENTO MUNICIPAL Nº 1718/2012, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir elemento de despesa na atividade nº 2011, na Lei de Orçamento Municipal nº 1718/2012, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) dando a seguinte redação:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001.2011 - Manutenção atividades da Secretaria de administração
33.90.92.00.00.00 - Despesas de exercício anterior R\$ 500,00

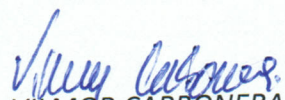
Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura a redução de igual importância no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) nos seguintes elementos de despesa:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001.2011 - Manutenção atividades da Secretaria de administração
33.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 09 de julho de 2013.

Foi efetuada a publicação
em 09/07/13


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal